

PORTARIA Nº 011/2025 – PREDUC

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores estabelecidos na Resolução PREDUC nº 06/2023, a qual Institui o **Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC**, na forma do Anexo I.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º é baseada no art. 6º, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos e será divulgada no Portal de Transparência do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA
RESOLUÇÃO PREDUC N.º 06/2023, de 2023.

DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO	ÍNDICE DE CORREÇÃO	VALOR ANTERIOR (2024)	VALOR ATUALIZADO (2025)
Art. 6º inciso I - obras e serviços de engenharia até	INCC ¹	R\$ 202.380,00 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta reais)	R\$ 215.048,99 (duzentos e quinze mil, quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Art. 6º inciso I - serviços de manutenção de veículos automotores até	IPCA ²	R\$ 203.240,00 (duzentos e três mil, duzentos e quarenta reais)	R\$ 213.059,13 (duzentos e treze mil, cinquenta e nove reais e treze centavos)
Art. 6º inciso II - compras e demais serviços até	IPCA	R\$ 101.620,00 (cento e um mil, seiscentos e vinte reais)	R\$ 106.529,57 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Art. 6º inciso III - alienações de bens até	IPCA	R\$ 44.712,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais)	R\$ 46.872,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)
Art. 26º - contratos de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a	IPCA	R\$ 10.162,00 (dez mil, cento e sessenta e dois reais)	R\$ 10.652,96 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

¹ INCC-DI, período de referência 01/2024 até 12/2024
<https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/default.aspx>

² IPCA-IBGE, mês de referência 01/2024 até 12/2024
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Documento: **PORTARIA_011_2025__ATUALIZACAO_VALORES_RLC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 13/03/2025 10:10 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **21.665.815-9** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 13/03/2025 09:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
25d2a4f51c3ebdf0fd6542fb283539f0.



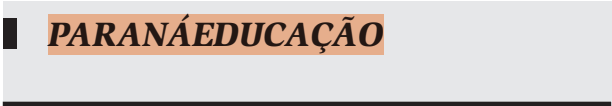
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Paulo Cesar Batista
Diretor-Geral Interino do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023
Portaria nº 005/2025 – CEP

25194/2025



PORTARIA Nº 011/2025 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores estabelecidos na Resolução PREDUC nº 06/2023, a qual Institui o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, na forma do Anexo I.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º é baseada no art. 6º, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos e será divulgada no Portal de Transparência do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA
RESOLUÇÃO PREDUC N.º 06/2023, de 2023.

DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO	ÍNDICE DE CORREÇÃO	VALOR ANTERIOR (2024)	VALOR ATUALIZADO (2025)
Art. 6º inciso I - obras e serviços de engenharia até	INCC¹	R\$ 202.380,00 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta reais)	R\$ 215.048,99 (duzentos e quinze mil, quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Art. 6º inciso I - serviços de manutenção de veículos automotores até	IPCA²	R\$ 203.240,00 (duzentos e três mil, duzentos e quarenta reais)	R\$ 213.059,13 (duzentos e treze mil, cinquenta e nove reais e treze centavos)
Art. 6º inciso II - compras e demais serviços até	IPCA²	R\$ 101.620,00 (cento e um mil, seiscentos e vinte reais)	R\$ 106.529,57 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Art. 6º inciso III - alienações de bens até	IPCA²	R\$ 44.712,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais)	R\$ 46.872,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)
Art. 26º - contratos de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a	IPCA²	R\$ 10.162,00 (dez mil, cento e sessenta e dois reais)	R\$ 10.652,96 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

¹ INCC-DI, período de referência 01/2024 até 12/2024

<https://extra-libre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/default.aspx>

² IPCA-IBGE, mês de referência 01/2024 até 12/2024

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

25615/2025

